

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0066/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo prefeito municipal, **LUCIANO PAGANINI**, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, convocando todos os interessados a participarem no dia **29 de outubro de 2019**, com a entrega dos envelopes da documentação e propostas até às **08h20min**, dando-se **abertura dos mesmos às 08h30min**, em ato público, na Prefeitura de Iomerê, na rua João Rech, nº 500, Centro. A Comissão Permanente de Licitações receberá a documentação.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta poderão ser remetidas em correspondência por empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

1 – DOS OBJETOS

ITEM 01 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para **REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA**, na cidade de Iomerê, Centro, de acordo com os Projetos, Memorial descritivo, orçamento no valor de R\$ 1.892.466,29 e cronograma em anexo. Considerando a análise realizada internamente e os documentos anexados ao processo administrativo, a empresa participante deverá levar em consideração como valor máximo ao presente certame o valor de R\$ 1.703.219,00.

1.2 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, fica designado o servidor Leocir Harz, como representante do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

1.2.1 – O representante anotarà, se necessário, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

1.2.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAL

2.1 – Estar devidamente cadastrados ou deverão proceder ao cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Retirar na íntegra o Edital e seus anexos, assim significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital.

2.3 – Local e horário para retirada do Edital e Anexos, esclarecimentos e informações aos licitantes:

Local: Setor de Licitação e Compras do Município de Iomerê

Rua João Rech, nº 500, Centro

IOMERÊ – SC

CEP 89.558-000

- Horários: De 11 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2019 das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, fone/fax: (49)3539-6000.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente fora do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO.

3.1.1 – A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

3.1.1.1 – Caso o licitante seja representado pelo sócio, este deverá apresentar contrato social e carteira de identidade no ato de credenciamento.

3.1.2 – Será permitido para cada credenciado 01 (um) assessor, o qual se limitará à análise documental e contatos apenas com seu representante.

3.1.3 – Ocorrendo interferência do assessor que prejudique o andamento da reunião, o mesmo será afastado da mesa de reuniões e não poderá ser contactado.

3.2 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.

3.3 – Caso o representante não seja sócio, a credencial deverá ser apresentada por instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento, ambas com firma reconhecida por autenticidade, em cartório.

3.4 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO VI)**.

3.5 – Os documentos relacionados nos subitens 3.4.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

3.5.1 – Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura do presente.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo no envelope a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Obs: *Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.1.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase de credenciamento.*

4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.2.6 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.2.6.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.6.2 – Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT

OBS: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.3 - Quanto à Qualificação Técnica

4.2.3.1 - Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa e visto no estado de Santa Catarina com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

4.2.3.2 – Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de:

a) Comprovação de capacidade operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão acompanhada de registro de acervo técnico específico do CREA ou CAU, onde conste que a empresa proponente, executou há qualquer tempo, edificação em alvenaria e estrutura em concreto armado moldado in loco, com características semelhantes e área total mínima de 1000 m²;

b) Demonstrar capacidade técnica dos profissionais de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), mediante apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) específica expedido pelo CREA ou CAU, onde conste que o mesmo executou há qualquer tempo, edificação em alvenaria e estrutura em concreto armado moldado in loco, com características semelhantes e área total mínima de 1000 m²;

c) Demonstrar capacidade técnica profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista), mediante apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica acompanhado

de Certidão de Acervo Técnico (CAT) específica expedido pelo CREA, onde conste que o mesmo executou há qualquer tempo, obra com carga instalada mínima de 80Kw;

4.2.3.3 - Comprovação emitida obrigatoriamente pela equipe técnica responsável pela empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

4.2.3.4 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior **engenheiro civil ou arquiteto e engenheiro eletricista**, com registro no **CREA** ou **CAU**; os quais serão, **obrigatoriamente**, os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado pelos documentos a seguir:

a) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.

4.2.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.4.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou Recuperação Judicial, apresentando para isso:

4.2.4.1.1 - Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.2.4.2 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

4.3 - Para comprovação do item 2.1 do Edital será exigido o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** fornecido pela Prefeitura Municipal de Iomerê, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

4.4 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX) e cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) dos proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

4.6 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.7 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.8 – O(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA do(s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada na Seção de Licitação da Prefeitura de Iomerê, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO I** ou segundo seu modelo, contendo a identificação da empresa; condições da proposta, sendo que o prazo mínimo de validade do valor proposto é de 60 (sessenta) dias, **e prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser de até 08 (oito) meses a contar da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.**

b) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, a planilha quantitativa, observando o valor máximo, para a execução total do objeto, sob pena de desclassificação.

c) apresentação do **Cronograma físico-financeiro** com preços e prazos de execução, de acordo com a proposta apresentada.

d) ser apresentada no formulário **ANEXO III** ou segundo seu modelo, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

5.3 - Composição da taxa BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme modelo **ANEXO VII.**

5.4 – Erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.5 - O proponente deverá cotar todos os itens e subitens constantes da Planilha Quantitativa, contendo discriminados em moeda corrente nacional os **preços**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

5.6 – Caso ocorra erro formal de cálculo na apresentação da planilha quantitativa será considerado o valor apresentado na coluna Total Geral da Planilha.

5.7 - Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

5.8 – As PROPOSTAS serão abertas após conclusão dos trabalhos de habilitação, feitos pela Comissão encarregada da Licitação se nenhum licitante manifestar intenção de interpor recurso, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

5.8.1 – As PROPOSTAS serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas especificações expressas no Edital.

5.8.2 – De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes/proponentes, onde constarão as eventuais observações.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de menor preço global, obedecidas as normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 – Na reunião de habilitação serão processadas as seguintes análises:

a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;
b) do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

6.3 – A reunião do julgamento será realizada pelos membros da Comissão de Licitação.

6.4 – Na reunião será emitida ata na qual se indicará a licitante habilitada e/ou inabilitadas, com os motivos que fundamentarão a decisão da Comissão.

6.5 – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no DOM e/ou comunicará diretamente aos licitantes via e-mail ou ofício, caso não ocorra o julgamento na mesma sessão de abertura.

6.6 – A análise das propostas dos proponentes habilitados será realizada em recinto fechado, com observância dos seguintes procedimentos:

a) O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

b) Após a análise individual das propostas, devidamente conferidas e/ou corrigidas, será elaborado o mapa comparativo de preços;

c) Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre as licitantes habilitadas; mas os itens individuais deverão possuir orçamento compatível ao apresentado pelo município, podendo o município desclassificar o participante, quando a proposta apresentar inconstância em qualquer item apresentado.

d) Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

6.7 - Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:

6.7.1 – Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor;

6.7.2 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante do subitem 3.4 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

6.8.1 - Para as situações previstas no subitem 6.7.1 deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá o sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93.

6.8.2 - Para as situações previstas no subitem 6.7.2 deste Edital, a classificação será realizada da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **que deverá ser formal no prazo máximo de 24 horas após sua notificação**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.2.1 – no caso de empate nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na hipótese do subitem 6.8.2, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitações.

6.8.2.2 - na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.4 deste Edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.10 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que a planilha orçamentaria esteja desconforme com o proposto para apresentação dos gastos com a obra;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;
- f) que tenha divergência de valores à maior, com qualquer item da planilha quantitativa e também nos valores apresentados de item a item;
- g) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- h) as empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.11 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS GARANTIAS

7.1 – O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

7.2 – A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será notificada para celebrar o contrato.

7.2.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo previsto para a contratação, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

7.3 – A proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, títulos da dívida pública ou caução em dinheiro, conforme art. 56 da Lei 8.666/93.

7.3.1 – A opção de garantia, se escolhida na forma de dinheiro, deverá se dar mediante depósito no Banco do Brasil S/A, em conta corrente aberta e indicada pelo município contratante, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

7.3.2 – O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, mediante entrega da CND, salvo os valores que o Município através de procedimento próprio ficar autorizado a reter.

7.3.3 – A não prestação da garantia no prazo assinalado, implicará na exclusão automática do vencedor do certame, devendo ser convocado o segundo colocado.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

8.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

8.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 8.1, poderá o Município de Iomerê, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Iomerê não preferir revogar a presente licitação.

8.4 – A obra será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da competente **Ordem de Serviço**.

8.5 – A contratada deverá emitir e apresentar junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Iomerê, a ART de execução da obra no prazo máximo de cinco dias após receber a Ordem de Serviço.

8.6 – A contratada deverá manter junto á obra, em formulário próprio, o “Diário de Obra”, onde serão registradas as principais ocorrências e serviços executados. O mesmo deverá ser manuscrito e emitido em duas vias, sendo que uma via deverá ser entregue mensalmente junto ao setor de engenharia.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	139

9.2 – A liberação dos pagamentos somente se dará após a fiscalização e liberação por parte do engenheiro responsável designado pelo município e liberação dos recursos através do contrato 2623.0522899-12/2019 de financiamento da caixa - FINISA.

9.2.1 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao órgão Federal e FGTS atualizadas.

9.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser identificada da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CNPJ: 01.612.744/0001-20

Endereço: Rua João Rech, nº 500 – Centro – CEP 89.558-000
Iomerê SC

10 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ

10.1 – Cabe ao Município de Iomerê:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter as pessoas conforme item 1.3 ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
- c) encaminhar a publicação do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

11 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – Cabe a Contratada:

- a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
- c) executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;
- d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
- e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
- f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;
- g) iniciar os serviços após recebimento da ordem de serviço e retirada do Alvará de construção no setor de tributação do município;
- h) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;
- i) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- j) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.
- k) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.
- l) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.
- m) confeccionar e preencher o boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;

- n) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres se houver necessidade;
- o) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- p) outras obrigações mencionadas na minuta contratual em anexo.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora.

12.2 - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3 – O Município de Iomerê anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela Contratada.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 – Expirado o prazo de execução do contrato e não concluída a obra, sem motivos relevantes que justifiquem o atraso, fica desde logo ajustado multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso na entrega da obra.

13.4 - O atraso decorrente de situações climáticas que impeçam ou retardem a execução dos trabalhos, ou de situações provocadas pelo Município contratante, não ficam sujeitos ao pagamento da multa diária aqui prevista.

13.5 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, junto ao setor de licitações.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.1.1 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Prefeitura de Iomerê.

17.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação servidor ou agente político da Contratante.

17.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame;

17.4 – É reservado ao Município de Iomerê, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Iomerê e o contratado, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

17.6 – É facultado a Comissão de Licitações:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

g) suspender as sessões de abertura do certame, habilitação e julgamento das propostas, na forma da Lei n. 8.666/93, sempre que entender necessária a providência, intimando os licitantes a comparecerem na próxima sessão a ser designada.

17.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.8 – É designado o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste edital, bem como, da execução do contrato.

17.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

17.10 – Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I E II – Proposta de Preços

ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Comprovação de Conhecimento Edital e das Especificações e normas p/ a execução dos serviços;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII- Composição do BDI;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

IOMERÊ (SC), 10 de outubro de 2019.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(ver item 5.2 do Edital).

Prazo de execução: _____ .
(ver item 5.2 do Edital).

3 . VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R\$ _____
(_____).

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas e outros.

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

(data)

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	Unid.	Quantidade	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Unitário + BDI	Valor Total R\$
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	65,55	34,86	43,35	2.841,70
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	23,59	65,53	81,50	1.922,55
1.3	RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA	m³	120,00	0,00	0,00	0,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO 8CM (ENCHIMENTOS)	m²	78,81	18,32	22,78	1.795,65
1.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	50,00	14,07	17,50	874,94
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	643,01	7,74	9,63	6.189,77
1.7	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,00	5,23	6,50	650,46
1.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	156,37	1,07	1,33	208,29
1.9	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TACO DE MADEIRA	m²	327,00	14,07	17,50	5.722,13
1.10	REMOÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIA DE FERRO	m²	291,95	7,19	8,94	2.610,68
1.11	REMOÇÃO DE VIDRO EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	11,28	7,19	8,94	100,87
1.12	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO - CONCRETO/FERRAGENS	m²	175,17	50,00	62,19	10.892,95
1.13	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	m²	20,00	16,15	20,08	401,62
1.14	RETIRADA DE PAINEL DIVISÓRIO TIPO DIVILUX	m²	714,08	0,00	0,00	0,00
1.15	RETIRADA DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS (PORTAS)	m²	94,38	7,20	8,95	845,14
1.16	RETIRADA DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS (JANELAS SÓTÃO)	m²	5,64	7,20	8,95	50,50
1.17	RETIRADA DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS (JANELAS TÉRREO)	m²	3,05	7,20	8,95	27,31
1.18	RETIRADA DE RODAPÉ E RODAPÉ DE MADEIRA	M	723,40	1,96	2,44	1.763,40
1.19	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	185,50	1,60	1,99	369,59

1.20	REVISÃO DE JANELA BASCULANTE DE MADEIRA (SÓTÃO)	m²	11,28	43,49	54,09	610,12
1.21	CARGA MANUAL DE ENTULHO (até o bota-fora no canteiro de obra)	m³	120,00	17,23	21,42	2.570,88
1.22	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	m³	120,00	0,00	0,00	0,00
1.23	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	unid.	37,00	7,85	9,76	361,14
1.24	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Unid.	95,00	0,89	1,11	105,27
1.25	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Unid.	200,00	0,46	0,57	114,17
1.26	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (INCLUSIVE DESCIDAS PLUVIAIS E ESGOTO)	m	373,00	0,31	0,38	141,95
1.27	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Unid.	25,00	0,97	1,21	30,22
1.28	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Unid.	35,00	5,72	7,12	249,16
Total Geral do Item						41.450,45
2	PAINÉIS DE FECHAMENTO					
2.1	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 12 CM (PAREDES PAV. SUPERIOR)	m²	170,72	45,97	57,17	9.760,56
2.2	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 15 CM (PAREDES PAV. SUBSOLO E MURETA)	m²	72,20	60,04	74,67	5.391,30
2.3	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 15 CM (PAREDES PAV. TÉRREO)	m²	190,43	60,04	74,67	14.219,74
2.4	ALVENARIA TIJOLO 6 FUROS 25 CM (VÃOS DE PAREDES COM ESPESSURA MAIOR QUE 25 CM)	m²	19,62	111,84	139,10	2.729,05
2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	M	65,00	11,53	14,34	932,01
2.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. COM VÃOS	m²	206,68	73,93	91,94	19.002,52
2.7	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. COM VÃOS	m²	258,75	73,93	91,94	23.789,93
2.8	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS (PAREDES SÓTÃO - MIRANTE)	m²	63,46	47,30	58,83	3.733,48
2.9	PAREDE DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO DE 50MM X 100MM NA COR BRANCA	m²	200,93	350,00	435,30	87.463,82
Total Geral do Item						167.022,42

3	PAVIMENTAÇÕES					
3.1	ASSOALHO DE MADEIRA 15 CM (BARROTE 8 X 16)	m ²	20,00	101,20	125,86	2.517,25
3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m ³	5,02	161,40	200,73	1.007,66
3.3	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	12,00	18,63	23,17	278,04
3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERINDO ESPESSURA 2 CM	m ²	701,77	22,31	27,75	19.472,85
3.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERINDO ESPESSURA 2 CM (ESCADA FRONTAL E ACESSO FUNCIONÁRIOS)	m ²	110,05	22,31	27,75	3.053,69
3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² .	m ²	100,36	74,47	92,61	9.294,68
3.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	m ²	517,59	79,70	99,12	51.301,80
3.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	m ²	102,71	79,70	99,12	10.180,27
3.9	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	m ²	343,06	73,95	91,98	31.553,06
3.10	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m ²	83,82	28,57	35,53	2.977,92
3.11	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO 8 CM (SUBSOLO)	m ²	83,82	18,32	22,78	1.909,80
3.12	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	6.179,00	1,10	1,37	8.437,93
3.13	REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO	KG	93,00	2,29	2,84	264,41
Total Geral do Item						142.249,36
4	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDES					
4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	7,92	262,88	326,95	2.589,41
4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM - INSTALADA NA PAREDE INTERNA	m ²	81,64	53,45	66,48	5.427,18

4.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	m	44,00	10,08	12,54	551,61
4.4	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	m	674,20	11,57	14,38	9.697,28
4.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	m	83,45	4,71	5,85	488,52
4.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m	334,40	8,95	11,13	3.720,58
4.7	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	555,00	0,36	0,45	248,49
4.8	REJUNTE BRANCO, CIMENTÍCIO	KG	16,00	2,06	2,56	41,01
4.9	GRAMPEAMENTO DE TRINCAS EM PAREDES	M	50,00	37,35	46,45	2.322,61
Total Geral do Item						25.086,69
5	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE TETOS					
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m	415,08	30,38	37,79	15.685,28
5.2	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	110,00	5,23	6,50	715,50
5.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	204,63	1,07	1,33	272,57
5.4	FORRO LAMBRI DE MADEIRA	m ²	160,00	85,09	105,83	16.932,23
5.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA)	m ²	59,96	41,19	51,23	3.071,85
5.6	NEGATIVO PARA FORRO DE GESSO	m	459,46	15,00	18,66	8.571,46
5.7	FORRO EM PLACA DE FIBRA MINERAL, MODULAÇÃO DE 625 X 625 MM, E = 16 MM, BORDA REBAIXADA. PINTURA DE SUPERFÍCIE A BASE DE LÁTEX APLICADA EM FÁBRICA, COM BRANCA. INCLUI PERFIS DE SUSPENSÃO TIPO T INVERTIDO, COM CAPA DE POLIÉSTER BRANCA EM AÇO GAVANIZADO 24 MM DE BASE.	m ²	204,63	75,00	93,28	19.087,37
5.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS)	m	160,00	32,00	39,79	6.366,75
Total Geral do Item						70.703,02
6	ESQUADRIAS E VIDROS					

6.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	41,60	42,54	52,91	2.201,09
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	6,20	53,69	66,78	414,03
6.3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO CRISTAL, 10 MM, DE ABRIR, COM FERRAGENS E FECHADURA (90 CM X 210 CM)	und	10,00	562,19	699,19	6.991,89
6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO CRISTAL, 10 MM, DE ABRIR, COM FERRAGENS E FECHADURA (100 CM X 210 CM) (PLATAFORMA E BIBLIOTECA)	und	3,00	617,40	767,86	2.303,58
6.5	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, PADRÃO MÉDIO 0,80X2,10, ESPESSURA 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FERRAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	46,00	701,60	872,58	40.138,91
6.6	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, PADRÃO MÉDIO 0,90X2,10, ESPESSURA 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FERRAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	728,83	906,44	906,44
6.7	PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA COM FORRA, VISTAS E FERRAGENS (SALA PREFEITO E CIRC. TÉRREO)	m²	6,48	443,47	551,54	3.574,00
6.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS ATÉ 1,00x2,10m	und	2,00	69,48	86,41	172,82
6.9	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	und	6,00	164,22	204,24	1.225,44
6.10	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	und	6,00	196,22	244,04	1.464,23
6.11	VISTAS PARA ESQUADRIAS (JANELAS SÓTÃO, INT. E EXT.)	m	92,00	8,05	10,01	921,08
6.12	FORRA E VISTA PARA PORTA	m	2,00	40,65	50,56	101,11
6.13	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,80	726,65	903,74	2.530,46
6.14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (BIBLIOTECA)	m²	16,60	210,47	261,76	4.345,14
6.15	PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA COM FORRA, VISTAS E FERRAGENS	m²	3,13	443,37	551,42	1.725,94
6.16	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m²	2,52	577,25	717,93	1.809,18
6.17	JANELA BASCULANTE MADEIRA COM FERRAGENS (5 NO SÓTÃO)	m²	4,80	413,68	514,49	2.469,57
6.18	JANELA BASCULANTE FERRO GALVANIZADO COMPLETA COM FERRAGENS	m²	0,36	424,50	527,95	190,06
6.19	FECHO PUNHO (PAR) PARA JANELA DE FERRO DE CORRER	Unid.	20,00	27,00	33,58	671,60
6.20	RODÍZIOS (CONJUNTO) PARA JANELA DE FERRO DE CORRER	Unid.	30,00	45,00	55,97	1.679,00
6.21	VIDRO CANELADO 3 MM COLOCADO	m²	9,83	98,80	122,88	1.207,89

6.22	VIDRO TRANSPARENTE 4 MM COLOCADO	m²	293,40	104,00	129,34	37.949,76
Total Geral do Item						114.993,24
7	PINTURAS					
7.1	PISOS DE MADEIRA					
7.1.1	LIXAMENTO DE PISOS DE MADEIRA	m²	979,46	6,96	8,66	8.478,35
7.1.2	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA 2 DEMÃOS	m²	979,46	21,75	27,05	26.494,86
7.2	PAREDES INTERNAS					
7.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE DE ALVENARIA E GESSO - UMA DEMÃO	m²	3.954,39	1,76	2,19	8.675,48
7.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE DE ALVENARIA E GESSO - DUAS DEMÃOS	m²	3.954,39	10,94	13,60	53.779,15
7.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE DE ALVENARIA E GESSO - DUAS DEMÃOS	m²	3.954,39	10,13	12,60	49.839,77
7.2.4	LIXAMENTO DE PAREDE E ESCADA DE MADEIRA	m²	182,33	1,50	1,87	340,15
7.2.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	182,33	20,47	25,45	4.640,95
7.3	TETOS					
7.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO DE GESSO - UMA DEMÃOS	m²	475,04	2,06	2,56	1.217,65
7.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DE GESSO- DUAS DEMÃOS	m²	475,04	19,46	24,20	11.495,93
7.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA EM TETO DE GESSO - DUAS DEMÃOS	m²	475,04	11,47	14,26	6.774,20
7.3.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	564,42	2,06	2,56	1.446,76
7.3.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	564,42	19,46	24,20	13.658,92
7.3.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	564,42	11,47	14,26	8.048,78
7.3.7	LIXAMENTO DE FORRO DE MADEIRA	m²	819,58	1,50	1,87	1.528,97
7.3.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - TETOS	m²	819,58	20,47	25,45	20.861,23
7.4	ESQUADRIAS					
7.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - PORTAS E RODAPÉS	m²	151,92	20,47	25,45	3.866,91
7.4.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (PORTAS E JANELAS METÁLICAS)	m²	219,75	21,99	27,35	6.009,11

7.5	PAREDES EXTERNAS					
7.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FACHADA)	m²	1.525,33	1,19	1,48	2.253,70
7.5.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE DE ALVENARIA - UMA DEMÃO	m²	1.525,33	1,76	2,19	3.346,40
7.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE DE ALVENARIA - DUAS DEMÃOS	m²	1.525,33	10,13	12,60	19.224,73
7.5.4	LIXAMENTO DE PAREDE E FORRO (BEIRAIS) DE MADEIRA	m²	398,63	1,50	1,87	743,66
7.5.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (PAREDES)	m²	51,40	20,47	25,45	1.308,31
7.5.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (ABAS)	m²	347,23	20,47	25,45	8.838,24
7.6	ESTRUTURAS METÁLICAS DAS COBERTURAS					
7.6.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m²	44,04	15,56	19,35	852,32
Total Geral do Item						263.724,53
8	APARELHOS SANITARIOS/ METAIS					
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO	Unid.	6,00	349,58	434,77	2.608,62
8.2	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA ARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	384,80	478,57	957,14
8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00	544,15	676,76	4.060,55
8.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	16,00	7,40	9,20	147,21
8.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unid.	12,00	19,35	24,07	288,79
8.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL, SEM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	160,00	198,99	198,99
8.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	7,00	190,00	236,30	1.654,12
8.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	228,03	283,60	567,21
8.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	15,00	75,86	94,35	1.415,22

8.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	Unid.	14,00	35,42	44,06	616,80
8.11	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Unid.	12,00	64,65	80,40	964,82
8.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUÍDA COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	Unid.	12,00	68,78	85,54	1.026,47
8.13	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Unid.	28,00	36,68	45,62	1.277,47
8.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	34,75	43,22	129,65
8.15	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00	59,48	73,98	73,98
8.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	Unid.	3,00	86,19	107,20	321,59
8.17	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00	129,56	161,14	966,83
8.18	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 2,00 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR	Unid.	1,00	631,00	784,77	784,77
8.19	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR	Unid.	2,00	421,92	524,74	1.049,48
8.20	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	214,23	266,43	799,30
8.21	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	Unid.	1,00	417,54	519,29	519,29
8.22	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	Unid.	3,00	366,17	455,41	1.366,23
8.23	BEBEDOURO INOX 1,00 X 0,40 X 0,20 C/2 TORNEIRAS	Unid.	1,00	535,62	666,15	666,15
8.24	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	Unid.	11,00	21,24	26,42	290,58
8.25	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	9,00	23,24	28,90	260,11
Total Geral do Item						23.011,39

9	ACESSIBILIDADE					
9.1	PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE	unid.	1,00	20.000,00	24.874,00	24.874,00
9.2	BARRA VERTICAL 40 CM Ø 3 A 4,5 CM (LAVATÓRIO)	unid.	7,00	75,00	93,28	652,94
9.3	BARRA HORIZONTAL 30 CM Ø 3 A 4,5 CM (LAVATÓRIO)	unid.	7,00	135,00	167,90	1.175,30
9.4	BARRA RETA VERTICAL 70 CM Ø 3 A 4,5 CM (BANCO RETRÁTIL)	unid.	2,00	135,00	167,90	335,80
9.5	BARRA RETA HORIZONTAL 80 CM Ø 3 A 4,5 CM (BACIA)	unid.	12,00	80,00	99,50	1.193,95
9.6	BARRA RETA VERTICAL 70 CM Ø 3 A 4,5 CM (BACIA E MICTÓRIO)	unid.	8,00	80,00	99,50	795,97
9.7	BARRA ARTICULADA 70 CM Ø 3 A 4,5 CM (BACIA)	unid.	2,00	270,00	335,80	671,60
9.8	PUXADOR HORIZONTAL 40 CM Ø 3 A 4,5 CM (PORTA)	unid.	8,00	65,00	80,84	646,72
9.9	ALARME DE EMERGÊNCIA COM SIRENE	unid.	8,00	225,00	279,83	2.238,66
9.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 10X20 VISUAL TÁTIL COM FUNDO BRANCO, TEXTO EM RELEVO E ESCRITA EM CAIXA ALTA NA COR PRETA (INCLUSO BRAILLE)	unid.	8,00	50,00	62,19	497,48
9.11	SINALIZAÇÃO DE SANITÁRIO ACESSÍVEL MASCULINO (COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - S.I.A.)	unid.	2,00	5,00	6,22	12,44
9.12	SINALIZAÇÃO DE SANITÁRIO ACESSÍVEL FEMININO (COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - S.I.A.)	unid.	1,00	5,00	6,22	6,22
9.13	SINALIZAÇÃO DE SANITÁRIO ACESSÍVEL UNISSEX (COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - S.I.A.)	unid.	4,00	5,00	6,22	24,87
9.14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	4,20	347,66	432,39	1.816,02
9.15	SINALIZAÇÃO TÁTIL (CARACTERES EM RELEVO E EM BRAILLE), DE IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTO	unid.	4,00	23,50	29,23	116,91
9.16	SINALIZADOR VISUAL DE DEGRAUS 3 X 7 CM	unid.	92,00	2,90	3,61	331,82
9.17	PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25 CM X 25 CM, EM COR CONTRASTANTE COM O PISO. COLADO.	M	155,00	88,00	109,45	16.964,07
9.18	GUARDACORPO METÁLICO COM CORRIMÃO EM 2 ALTURAS. H= 1,10M	M	66,00	245,62	305,48	20.161,52
9.19	CORRIMÃO 2 ALTURAS EM AÇO GALVANIZADO	M	67,10	180,00	223,87	15.021,41
9.20	MAPA TÁTIL (SUPORTE EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM ACRÍLICO)	unid.	1,00	1.200,00	1.492,44	1.492,44
Total Geral do Item						89.030,14
10	COBERTURAS					
10.1	ESTRUTURA DE AÇO (PERFIS DE 40MM X 100MM) DIMENSÕES DE 3,00M X 10,70M, COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM.	m²	32,10	326,00	405,45	13.014,82
10.2	ESTRUTURA DE AÇO (PERFIS DE 40MM X 100MM), DUAS ÁGUAS, CUMEEIRA COMPRIMENTO DE 3,20M. DIMENSÕES TOTAIS DE 3,20M X 2,20M. COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM. FECHAMENTOS LATERIAIS E FRONTÃO EM VIDRO 6MM. FECHAMENTO FRONTAL COM ESQUADRIA DE FERRO DE CORRER, 2 FOLHAS E VIDRO 6MM.	unid.	1,00	8.946,00	11.126,14	11.126,14

10.3	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO (PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NO TETO DO 2º PAV.)	m²	39,35	17,01	21,16	832,46
10.4	RETIRADA DE TELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NO TETO DO 2º PAV.)	m²	39,35	7,85	9,76	384,18
10.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NO TETO DO 2º PAV.)	m²	6,20	26,06	32,42	200,98
10.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NO TETO DO 2º PAV.)	m²	6,20	36,58	45,49	282,04
10.7	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO (PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE AÇO NO TETO DO 2º PAV.)	M	10,70	40,53	50,40	539,32
10.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	14,42	57,73	71,79	1.035,27
10.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTÉ VERTICAL	M	24,66	32,90	40,92	1.009,15
10.10	LIMPEZA DE TELHADO COM LAVAÇÃO À MÁQUINA	m²	162,40	7,24	9,00	1.462,31
10.11	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA TELHADO (REFEITÓRIO E DEPÓSITO EDUCAÇÃO)	m²	101,51	0,00	0,00	0,00
10.12	RETIRADA DE TELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (REFEITÓRIO E DEPÓSITO EDUCAÇÃO)	m²	101,51	0,00	0,00	0,00
10.13	RETIRADA DE TELHAMENTO DE TELHA FIBROCIMENTO	m²	15,75	0,00	0,00	0,00
10.14	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA (TOLDOS)	m²	66,16	0,00	0,00	0,00
10.15	LIMPEZA DE TELHADO C/ LAVAÇÃO À MÁQUINA	m²	1.566,70	7,24	9,00	14.107,17
10.16	REVISÃO COBERTURA TELHA FRANCESA 5 UNIDADES/M2	m²	1.072,80	15,78	19,63	21.054,33
10.17	PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS TELHADO	m²	1.566,70	11,84	14,73	23.070,30
10.18	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	69,00	36,58	45,49	3.138,78
10.19	CUMEEIRA COM TELHA FRANCESA (SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRAS)	M	24,00	19,15	23,82	571,60
10.20	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (SUBSTITUIÇÃO DE ESPIGÕES)	M	23,40	25,95	32,27	755,12
10.21	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO (ABAS)	m²	70,00	5,23	6,50	455,32

10.22	RETIRADA DE RUFO/CALHA CHAPA GALVANIZADA (RUFOS EM TELHA FRANCESA)	M	156,20	2,61	3,25	507,03
10.23	RETIRADA DE RUFO/CALHA CHAPA GALVANIZADA (CALHAS EM TELHA FRANCESA)	M	364,80	2,61	3,25	1.184,16
10.24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	134,20	32,90	40,92	5.491,83
10.25	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	109,20	57,73	71,79	7.839,89
10.26	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	227,60	38,60	48,01	10.926,64
10.27	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	34,14	40,53	50,40	1.720,77
10.28	FORRO LAMBRI DE MADEIRA (20% DAS ABAS)	m²	45,52	85,09	105,83	4.817,22
10.29	FORRO LAMBRI DE MADEIRA (ABAS TELHADO NOVO DEPÓSITO EDUCAÇÃO)	m²	25,00	85,09	105,83	2.645,66
Total Geral do Item						128.172,49
11	COMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS FINAIS					
11.1	EXAUSTOR MECÂNICO PARA SANITÁRIO	unid.	5,00	150,57	187,26	936,32
11.2	ESTRUTURA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE MÁQUINAS CLIMATIZADORAS EXTERNAS	m²	60,00	47,30	58,83	3.529,62
11.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	113,20	64,21	79,85	9.039,36
11.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM (ESCADA FRONTAL E ACESSO FUNCIONÁRIOS)	M	48,90	64,21	79,85	3.904,81
11.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.199,19	6,54	8,13	17.887,77
11.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO (BOX BANHEIRO GARAGEM. H = 1,5 M)	m²	5,55	42,86	53,30	295,83
11.7	ESPERAS PARA CLIMATIZAÇÃO - MÃO DE OBRA POR PONTO	UNID.	40,00	180,00	223,87	8.954,64
11.8	ESPERAS PARA CLIMATIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA 12.000 BTU'S	M	58,00	31,64	39,35	2.282,34
11.9	ESPERAS PARA CLIMATIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA 18.000 BTU'S	M	168,00	37,17	46,23	7.766,36
11.10	ESPERAS PARA CLIMATIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA PARA 24.000 BTU'S	M	65,00	45,18	56,19	3.652,37
11.11	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE PULIURETANO PARA BASES DIVERSAS	ml	10,00	25,14	31,26	312,63
Total Geral do Item						58.562,05
12	SERVIÇOS INICIAIS					

12.1	REGISTRO DE ART/RRT PROFISSIONAL	unid.	5,00	300,00	373,11	1.865,55
12.2	LOCAÇÃO DA OBRA EM GABARITO DE MADEIRA	m²	358,56	4,27	5,31	1.904,17
Total Geral do Item						3.769,72
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
13.1	INFRA-ESTRUTURA LOCAL PROVISÓRIA					
13.1.1	ESCRITÓRIO, DEPÓSITO, AMOXARIFADO, VESTIÁRIO EM COMPENSADO RESINADO 12 mm SEM FORRO	m²	10,00	350,24	435,59	4.355,93
13.1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA UNIDADE SANITÁRIA COM 5,0 m²	unid.	1,00	2.409,36	2.996,52	2.996,52
13.1.3	TAPUME COMPENSADO 6 mm ALTURA 2,20 m (ACESSOS AS ENTRADAS DA EDIFICAÇÃO)	m²	30,00	73,84	91,83	2.755,04
13.1.4	PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	3,00	181,32	225,51	676,52
13.1.5	PLACA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	m²	1,50	181,32	225,51	338,26
13.1.6	CENTRAL DE ARMADURA E FÔRMAS - BARRACÃO EM MADEIRA DE PINUS	m²	10,00	310,12	385,70	3.856,96
13.1.7	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	unid.	1,00	740,13	920,50	920,50
13.1.8	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	unid.	1,00	1.921,44	2.389,69	2.389,69
13.1.9	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	mês	0,00	300,00	373,11	0,00
13.1.10	CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL	mês	0,00	100,00	124,37	0,00
13.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
13.2.2	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO EM CANTEIRO DE OBRA	mês	8,00	1.500,00	1.865,55	14.924,40
13.2.3	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS MANUAIS DE PRODUÇÃO	mês	8,00	250,00	310,93	2.487,40
13.2.4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	mês	8,00	200,00	248,74	1.989,92
13.2.5	SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA	mês	8,00	100,00	124,37	994,96
13.2.6	ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE LOCAL	mês	8,00	2.000,00	2.487,40	19.899,20
13.2.7	CONTROLE TECNOLÓGICO, LAUDOS, TESTES E AFERIÇÕES	unid.	5,00	998,00	1.241,21	6.206,06
13.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
13.3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL AO CANTEIRO DE OBRAS	mês	8,00	250,00	310,93	2.487,40
Total Geral do Item						67.278,78
14	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES, ARRANQUES, CONTENÇÕES, BALDRAMES E ALAVANCAS)					

14.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	106,66	79,98	99,47	10.609,59
14.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	57,94	102,73	127,77	7.402,72
14.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	155,66	51,46	64,00	9.962,36
14.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m²	50,79	135,04	167,95	8.530,14
14.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES - RAMPAS	m²	5,44	156,68	194,86	1.060,05
14.6	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM -MONTAGEM	kg	54,20	13,40	16,67	903,27
14.7	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -MONTAGEM	kg	13,60	11,74	14,60	198,57
14.8	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -MONTAGEM	kg	177,20	9,85	12,25	2.169,90
14.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	329,10	10,92	13,58	4.468,35
14.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	203,70	9,45	11,75	2.394,08
14.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	457,10	9,05	11,26	5.144,88
14.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	504,90	7,39	9,19	4.640,51
14.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	131,00	9,02	11,22	1.469,58
14.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	34,70	7,92	9,85	341,80
14.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	258,40	6,50	8,08	2.088,92
14.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	214,80	5,85	7,28	1.562,81
14.17	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	9,70	8,00	9,95	96,51

14.18	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	22,60	7,22	8,98	202,94
14.19	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO	kg	58,60	6,93	8,62	505,06
14.20	MÃO DE OBRA DO PEDREIRO PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	8,25	44,43	55,26	455,88
14.21	MÃO DE OBRA DO SERVENTE PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	8,25	33,18	41,27	340,44
14.22	PEDRA BRITA	m³	8,25	46,36	57,66	475,68
14.23	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	23,67	271,90	338,16	8.004,30
14.24	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	13,08	288,85	359,24	4.698,90
14.25	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	36,75	23,45	29,16	1.071,81
14.26	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO ANTIGO	m²	5,00	65,45	81,40	407,00
14.27	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	60,00	5,92	7,36	441,76
14.28	ANCORAGEM COM ADESIVO EPÓXI PELÍCULA 1 mm	m²	5,00	266,29	331,18	1.655,92
Total Geral do Item						81.303,73
15	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS, LAJES E ESCADAS AÉREAS)				0,00	
15.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	151,39	79,98	99,47	15.058,93
15.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m²	27,52	135,04	167,95	4.621,96
15.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	2,30	156,68	194,86	448,18
15.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	130,46	87,94	109,37	14.268,54
15.5	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO - 35 unidades x 2 mês	unid.	70,00	7,21	8,97	627,70
15.6	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METÁLICA	unid.	70,00	3,93	4,89	342,14
15.7	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	unid.	35,00	35,87	44,61	1.561,40

15.8	VIGA DE ESCORAMENTO PROVISÓRIO TRANSVERSAL ÀS PAREDES, DE PERFIL "I" AÇO LAMINADO	m	35,00	156,60	194,76	6.816,72
15.9	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO, SOBRECARGA 200 Kg/m², VÃOS ATÉ 3,50 m/E=8cm, COM LAJOTAS E CAPA DE CONCRETO Fck 20 Mpa, INTER-EIXO 38 cm COM ESCORAMENTO (REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	16,25	65,59	81,57	1.325,58
15.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	503,70	9,02	11,22	5.650,59
15.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	121,90	7,99	9,94	1.211,34
15.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	69,40	7,92	9,85	683,60
15.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	638,20	6,50	8,08	5.159,24
15.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	408,80	5,85	7,28	2.974,28
15.15	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -MONTAGEM	kg	56,10	11,74	14,60	819,12
15.16	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -MONTAGEM	kg	131,60	9,85	12,25	1.611,50
15.17	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -MONTAGEM	kg	74,50	7,23	8,99	669,62
15.18	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	30,80	8,00	9,95	306,45
15.19	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	27,20	7,22	8,98	244,24
15.20	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,02	271,90	338,16	344,93
15.21	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	20,11	288,23	358,47	7.208,74
15.22	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	21,13	23,45	29,16	616,25
15.23	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO ANTIGO	m²	10,00	65,45	81,40	814,00

15.24	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	30,00	5,92	7,36	220,88
15.25	ANCORAGEM COM ADESIVO EPÓXI PELÍCULA 1 mm	m²	5,00	266,29	331,18	1.655,92
Total Geral do Item						75.261,88
16	PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO ARMADO				0,00	
16.1	MÃO DE OBRA DO PEDREIRO PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	16,19	44,43	55,26	894,62
16.2	MÃO DE OBRA DO SERVENTE PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	16,19	33,18	41,27	668,10
16.3	PEDRA BRITA	m³	16,19	46,36	57,66	933,48
16.4	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	m²	440,70	4,09	5,09	2.241,72
16.5	FÔRMAS DE MADEIRA TÁBUAS DE QUALIDADE	m²	12,29	103,83	129,13	1.587,05
16.6	ARMAÇÃO DE LAJE (PISO) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	1.117,20	8,00	9,95	11.115,69
16.7	ARMAÇÃO DE LAJE (PISO) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	209,90	7,23	8,99	1.886,63
16.8	ARMAÇÃO DE LAJE (PISO) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	228,10	7,35	9,14	2.085,11
16.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	10,57	271,90	338,16	3.574,37
16.10	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	12,31	288,22	358,46	4.412,63
16.11	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO ANTIGO	m²	8,00	65,45	81,40	651,20
16.12	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	50,00	5,92	7,36	368,14
16.13	ANCORAGEM COM ADESIVO EPÓXI PELÍCULA 1 mm	m²	8,00	266,29	331,18	2.649,48
16.14	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	22,88	23,45	29,16	667,29
Total Geral do Item						33.735,51
17	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE CONCRETO ESTRUTURAL				0,00	
17.1	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO INTERNO	m²	134,80	18,32	22,78	3.071,36
17.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURAS	m³	11,39	164,77	204,92	2.334,09
17.3	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ESCADA E CALÇADA FRONTAL	m³	15,00	0,00	0,00	0,00
17.5	CARGA MANUAL	m³	22,17	30,57	38,02	842,90

	Total Geral do Item							6.248,35
18	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA						0,00	
18.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	59,36	61,65	76,67		4.551,37	
18.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	21,69	80,85	100,55		2.181,00	
18.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA NOVA CISTERNA	m³	17,21	52,51	65,31		1.123,93	
18.4	TERRAPLANAGEM MECÂNICA	m3	0,00	0,00	0,00		0,00	
18.5	REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO	m³	52,68	31,83	39,59		2.085,44	
	Total Geral do Item							9.941,74
19	IMPERMEABILIZAÇÃO BETUMINOSA						0,00	
19.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	116,03	23,76	29,55		3.428,72	
	Total Geral do Item							3.428,72
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						0,00	
20.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						0,00	
20.1.1	RETIRADA DE RESERVATÓRIO SUPERIORDE FIBRA 2000 LITROS EXISTENTES	Unid.	2,00	78,88	98,10		196,21	
							0,00	
20.2	ÁGUA FRIA - ALIMENTAÇÃO E MEDIÇÃO						0,00	
20.2.1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 3000 LITROS	Unid.	1,00	4.030,00	5.012,11		5.012,11	
20.2.2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LITROS	Unid.	2,00	755,08	939,09		1.878,19	
20.2.3	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA USO GERAL 20 mm X 1/2" COMO ENGATE MANGUEIRA JARDIM	Unid.	1,00	68,50	85,19		85,19	
20.2.4	BOMBA HIDRAULICA 3/4" x 3/4" potência 0.5 CV centrífuga corpo metálico	Unid.	1,00	475,18	590,98		590,98	
20.2.5	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 1/2"	Unid.	1,00	47,81	59,46		59,46	
20.2.6	REGISTRO DE ESFERA VS PVC SOLDÁVEL 1/2"	Unid.	1,00	18,85	23,44		23,44	
20.2.7	REGISTRO DE ESFERA VS PVC SOLDÁVEL 3/4"	Unid.	1,00	23,27	28,94		28,94	
20.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	Unid.	2,00	24,77	30,81		61,61	
20.2.9	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA BRUTO PVC 1/2"	Unid.	1,00	9,08	11,29		11,29	
20.2.10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	46,88	58,30		58,30	

20.2.11	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Unid.	1,00	15,14	18,83	18,83
20.2.12	CHAVE BÓIA DE NÍVEL D'ÁGUA ELÉTRICA	Unid.	2,00	83,17	103,44	206,88
20.2.13	COLAR DE TOMADA D'ÁGUA EM PVC 1/2"	Unid.	1,00	15,60	19,40	19,40
20.2.14	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2"	Unid.	4,00	12,82	15,94	63,78
20.2.15	PLUG COM ROSCA 3/4"	Unid.	1,00	0,96	1,19	1,19
20.2.16	UNIÃO COM ROSCA 3/4"	Unid.	2,00	11,31	14,07	28,13
20.2.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2"	Unid.	1,00	11,11	13,82	13,82
20.2.18	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4"	Unid.	2,00	11,95	14,86	29,72
20.2.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	3,78	4,70	18,80
20.2.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	8,00	4,46	5,55	44,38
20.2.21	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	6,15	7,65	22,94
20.2.22	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	7,00	7,35	9,14	63,99
20.2.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	5,08	6,32	25,27
20.2.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	6,00	7,46	22,39
20.2.25	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	4,41	5,48	10,97
20.2.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,63	12,29	15,29	147,20
20.2.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	35,94	14,45	17,97	645,89
20.2.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	4,33	5,39	5,39

20.2.29	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	Unid.	1,00	99,00	123,13	123,13
20.3	ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO				0,00	
20.3.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1"	Unid.	4,00	13,86	17,24	68,95
20.3.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2"	Unid.	6,00	24,48	30,45	182,67
20.3.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	3,78	4,70	14,10
20.3.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00	4,46	5,55	33,28
20.3.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	14,00	5,85	7,28	101,86
20.3.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	6,63	8,25	82,46
20.3.7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 mm x 20 mm	Unid.	11,00	8,77	10,91	119,98
20.3.8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 mm x 25 mm	Unid.	3,00	9,04	11,24	33,73
20.3.9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 mm x 25 mm	Unid.	1,00	11,62	14,45	14,45
20.3.10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 mm x 25 mm	Unid.	3,00	13,92	17,31	51,94
20.3.11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 mm x 32 mm	Unid.	2,00	14,92	18,56	37,11
20.3.12	CRUZETA SOLDÁVEL 25 mm	Unid.	2,00	4,94	6,14	12,29
20.3.13	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	5,00	6,15	7,65	38,23
20.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	7,35	9,14	36,56
20.3.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	9,00	10,78	13,41	120,66
20.3.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	13,95	17,35	52,05
20.3.17	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	9,25	11,50	46,02
20.3.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	26,00	5,08	6,32	164,27

20.3.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	18,00	6,00	7,46	134,32
20.3.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	8,00	8,01	9,96	79,70
20.3.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	8,00	8,49	10,56	84,47
20.3.22	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 25 mm x 20 mm	Unid.	3,00	10,33	12,85	38,54
20.3.23	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	4,41	5,48	5,48
20.3.24	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	4,00	5,92	7,36	29,45
20.3.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,31	12,29	15,29	921,84
20.3.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	65,89	14,45	17,97	1.184,14
20.3.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	122,98	19,62	24,40	3.000,88
20.3.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,04	9,41	11,70	1.170,79
20.3.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	6,00	4,71	5,86	35,15
20.3.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	4,33	5,39	10,77
20.3.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	6,91	8,59	25,78
20.3.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	7,00	13,08	16,27	113,87
20.3.33	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	16,00	5,49	6,83	109,25
20.3.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	2,00	8,06	10,02	20,05
20.3.35	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 50mm X 20 mm	Unid.	1,00	18,68	23,23	23,23
20.3.36	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	12,41	15,43	15,43
20.3.37	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 50mm X 32 mm	Unid.	2,00	21,58	26,84	53,68
20.3.38	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 mm X 1/2"	Unid.	19,00	12,82	15,94	302,94
20.3.39	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm X 3/4"	Unid.	3,00	13,65	16,98	50,93

20.3.40	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm X 1/2"	Unid.	1,00	12,40	15,42	15,42
20.3.41	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	12,07	15,01	15,01
20.3.42	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2"	Unid.	14,00	12,30	15,30	214,17
20.3.43	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2"	Unid.	1,00	1,30	1,62	1,62
20.4	ÁGUA FRIA METAIS				0,00	
20.4.1	REGISTRO DE ESFERA VS PVC SOLDÁVEL 1"	Unid.	2,00	36,14	44,95	89,89
20.4.2	REGISTRO DE ESFERA VS PVC SOLDÁVEL 1 1/2"	Unid.	4,00	51,09	63,54	254,16
20.4.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1"	Unid.	5,00	129,56	161,13	805,67
20.4.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2"	Unid.	1,00	146,34	182,00	182,00
20.4.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1/2"	Unid.	1,00	115,13	143,19	143,19
20.4.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	Unid.	3,00	96,88	120,49	361,47
20.4.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 1/2"	Unid.	1,00	103,76	129,05	129,05
20.4.8	PROLONGADOR PARA BASE DE REGISTRO METÁLICO	Unid.	11,00	8,87	11,03	121,35
20.4.9	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA USO GERAL 20 mm X 1/2" COMO ENGATE MANGUEIRA JARDIM	Unid.	6,00	68,50	85,19	511,16
20.5	ÁGUA FRIA APARELHOS DE UTILIZAÇÃO					
20.5.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	14,00	37,00	46,02	644,24
20.5.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	16,00	5,92	7,36	117,80
20.5.3	PLUG COM ROSCA 1/2"	Unid.	30,00	0,80	0,99	29,85
20.6	ÁGUA FRIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,00	
20.6.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,05	9,36	11,64	1.746,74
20.6.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	150,05	9,20	11,44	1.716,88
20.6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	6,26	52,51	65,31	408,82
20.6.4	REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO	m³	6,26	31,83	39,59	247,81
	Total Geral do Item					25.895,43
21	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO					

21.1	REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA					
21.1.1	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40mm X 25 mm	Unid.	1,00	2,69	3,35	3,35
21.1.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	21,00	21,97	27,32	573,81
21.1.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	16,00	6,48	8,06	128,95
21.1.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	3,00	10,62	13,21	39,62
21.1.5	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	34,14	42,46	42,46
21.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	25,00	15,10	18,78	469,50
21.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	17,00	4,85	6,03	102,54
21.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	17,00	7,29	9,07	154,13
21.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	5,00	15,12	18,80	94,02
21.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	8,00	6,99	8,69	69,55
21.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	16,00	6,15	7,65	122,38
21.1.12	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO 100 mm	Unid.	2,00	45,68	56,81	113,62
21.1.13	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100 mm X 50 mm	Unid.	6,00	30,72	38,21	229,24
21.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	3,00	27,24	33,88	101,64
21.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	3,00	12,96	16,12	48,36
21.1.16	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	16,82	20,92	20,92
21.1.17	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 mm X 40 mm	Unid.	2,00	1,86	2,31	4,63
21.1.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	5,00	11,53	14,34	71,70

21.1.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	5,00	33,83	42,07	210,37
21.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	232,09	36,23	45,06	10.457,80
21.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	60,93	18,42	22,91	1.395,84
21.1.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	43,28	12,67	15,76	681,99
21.1.23	TÊ 45 PVC ESGOTO 40 mm X 40 mm	Unid.	2,00	3,05	3,79	7,59
21.1.24	TÊ 90 PVC ESGOTO 100 mm X 50 mm	Unid.	4,00	31,48	39,15	156,61
21.1.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	1,00	12,08	15,02	15,02
21.1.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO 100 mm	Unid.	1,00	98,67	122,72	122,72
21.2	REDE DE VENTILAÇÃO				0,00	
21.2.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	21,97	27,32	27,32
21.2.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	6,48	8,06	8,06
21.2.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	3,00	10,62	13,21	39,62
21.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	15,10	18,78	18,78
21.2.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	3,00	4,85	6,03	18,10
21.2.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	5,00	7,29	9,07	45,33
21.2.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	11,60	14,43	14,43
21.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	27,00	6,99	8,69	234,72
21.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	6,15	7,65	7,65
21.2.10	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100 mm X 50 mm	Unid.	1,00	30,72	38,21	38,21

21.2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	27,24	33,88	33,88
21.2.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	4,00	12,96	16,12	64,47
21.2.13	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75 mm X 50 mm	Unid.	3,00	41,32	51,39	154,17
21.2.14	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	4,00	9,24	11,49	45,97
21.2.15	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	11,97	14,89	14,89
21.2.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	2,00	11,53	14,34	28,68
21.2.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	1,00	5,54	6,89	6,89
21.2.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 mm X 50 mm	Unid.	1,00	13,60	16,91	16,91
21.2.19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 mm	Unid.	8,00	7,28	9,05	72,43
21.2.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	77,48	18,42	22,91	1.774,99
21.2.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	10,26	28,02	34,85	357,55
21.2.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	0,60	12,67	15,76	9,45
21.2.23	TÊ 45 PVC ESGOTO 40 mm X 40 mm	Unid.	1,00	3,05	3,79	3,79
21.2.24	TÊ 90 PVC ESGOTO 100 mm X 50 mm	Unid.	5,00	31,48	39,15	195,76
21.2.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	14,00	12,07	15,01	210,16
21.3	ACESSÓRIOS					
21.3.1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA 100 mm	Unid.	14,00	11,68	14,53	203,37
21.3.2	BOLSA PVC DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE BACIA SANITÁRIA 4"	Unid.	14,00	4,16	5,17	72,43
21.3.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Unid.	14,00	19,95	24,81	347,37
21.3.4	CAIXA SIFONADA CORPO DE PVC COM PORTA GRELHA 100 X 150 X 50 mm	Unid.	1,00	14,14	17,59	17,59

21.3.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Unid.	1,00	7,25	9,02	9,02
21.3.6	DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA PVC 100 mm	Unid.	3,00	12,87	16,01	48,02
21.3.7	FIXAÇÃO DE TUBOS DE PVC, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM	m	126,19	4,63	5,76	726,64
21.3.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	m	295,80	1,76	2,19	647,48
21.3.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	25,87	52,51	65,31	1.689,48
21.3.10	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO	m³	25,87	31,83	39,59	1.024,11
21.4	CAIXAS DE PASSAGEM ESGOTO SANITÁRIO					
21.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	10,24	52,51	65,31	668,74
21.4.2	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO	m³	3,58	31,83	39,59	141,72
21.4.3	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	Unid.	3,00	296,69	368,99	1.106,98
21.4.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	Unid.	16,00	376,63	468,41	7.494,64
21.5	DRENAGEM CLIMATIZADORES					
21.5.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	65,00	9,36	11,64	756,67
21.5.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	65,00	9,20	11,44	743,73
21.5.3	CAIXA DE EMBUTIR PVC PRÉ-DISPOSIÇÃO CLIMATIZADOR SPLIT	Unid.	38,00	38,47	47,85	1.818,12
21.5.4	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	5,80	7,21	7,21
21.5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	8,00	5,28	6,57	52,53
21.5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	51,00	5,08	6,32	322,22
21.5.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	11,00	3,74	4,66	51,22
21.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	253,35	12,29	15,29	3.872,47
21.5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	21,00	4,71	5,86	123,01
21.5.10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 mm x 1/2"	Unid.	38,00	5,18	6,44	244,81

21.6	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO					
21.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	43,03	79,98	99,47	4.280,24
21.6.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	8,68	102,73	127,77	1.109,00
21.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	56,68	51,46	64,00	3.627,57
21.6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	24,51	156,68	194,86	4.776,09
21.6.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	96,30	10,91	13,57	1.306,67
21.6.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	221,40	9,05	11,26	2.491,96
21.6.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	99,00	7,39	9,19	909,90
21.6.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	60,30	9,02	11,22	676,46
21.6.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	154,30	6,50	8,08	1.247,37
21.6.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	5,80	8,00	9,95	57,71
21.6.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	46,30	7,22	8,98	415,75
21.6.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	79,90	7,35	9,14	730,38
21.6.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	107,00	6,05	7,52	805,11
21.6.14	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO, SOBRECARGA 200 Kg/m², VÃOS ATÉ 3,50 m/E=8cm, COM LAJOTAS E CAPA DE CONCRETO Fck 20 Mpa, INTER-EIXO 38 cm COM ESCORAMENTO (REAP. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	4,00	65,59	81,57	326,30
21.6.15	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	13,65	288,22	358,46	4.892,97

21.6.16	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	13,65	23,45	29,16	398,10
21.6.17	LOCAÇÃO DA OBRA EM GABARITO DE MADEIRA	m²	30,74	3,42	4,25	130,75
21.6.18	MÃO DE OBRA DO PEDREIRO PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	0,40	44,43	55,26	22,10
21.6.19	MÃO DE OBRA DO SERVENTE PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	0,40	33,18	41,27	16,51
21.6.20	PEDRA BRITA	m³	0,40	46,36	57,66	23,06
21.6.21	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	m²	8,00	4,09	5,09	40,69
21.6.22	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	43,92	55,01	68,42	3.004,83
21.6.23	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	0,50	273,46	340,10	170,05
21.6.24	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	1,56	288,85	359,24	560,41
21.6.25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	12,40	52,52	65,31	809,88
21.6.26	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	m³	37,68	31,83	39,59	1.491,64
21.6.27	TERRAPLANAGEM MECÂNICA (A CARGO DA PREFEITURA)	m3	0,00	0,00	0,00	0,00
21.6.28	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	66,30	23,76	29,55	1.959,19
21.6.29	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	m²	120,00	3,94	4,90	588,32
21.6.30	MÃO DE OBRA DO PEDREIRO PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	16,50	44,43	55,26	911,75
21.6.31	MÃO DE OBRA DO SERVENTE PARA APLICAÇÃO DA BRITA	m³	16,50	33,18	41,27	680,89
21.6.32	PEDRA BRITA LEIO FILTRANTE	m³	16,50	46,36	57,66	951,36
21.6.33	FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO	m³	50,00	0,00	0,00	0,00
21.6.34	SERVENTE PARA APLICAÇÃO DA PEDRA DE MÃO	m³	50,00	79,65	99,06	4.953,04
	Total Geral do Item					85.436,18
22	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL					
22.1	REDE PLUVIAL					

22.1.1	TUBO DE CONCRETO 200 mm X 1000 mm	m	132,00	22,74	28,28	3.733,19
22.1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	m	132,00	24,96	31,04	4.097,64
22.1.3	CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 100 mm	Unid.	6,00	37,19	46,25	277,52
22.1.4	CURVA 45 LONGA PVC ESGOTO 75 mm	Unid.	3,00	30,08	37,41	112,23
22.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	64,00	36,11	44,91	2.874,24
22.1.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	15,00	17,90	22,26	333,93
22.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	17,00	18,93	23,54	400,24
22.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	8,00	55,53	69,06	552,50
22.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	8,00	13,91	17,30	138,40
22.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	8,00	22,96	28,56	228,44
22.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	67,11	83,46	83,46
22.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	15,57	19,36	19,36
22.1.13	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO 100 mm	Unid.	1,00	39,42	49,03	49,03
22.1.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	3,00	37,14	46,19	138,57
22.1.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	3,00	39,25	48,82	146,45
22.1.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	114,87	142,86	142,86
22.1.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	6,00	98,36	122,33	733,98
22.1.18	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	4,00	18,82	23,41	93,63
22.1.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	6,00	13,19	16,40	98,43
22.1.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	7,06	8,78	8,78
22.1.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	9,00	10,64	13,23	119,10

22.1.22	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	2,00	15,12	18,80	37,61
22.1.23	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	38,56	47,96	47,96
22.1.24	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	114,31	44,78	55,69	6.366,25
22.1.25	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	356,78	38,32	47,66	17.003,63
22.1.26	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	57,22	24,66	30,67	1.754,92
22.1.27	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	8,00	37,00	46,02	368,14
22.1.28	TÊ 90 PVC ESGOTO 100 mm X 50 mm	Unid.	1,00	31,48	39,15	39,15
22.1.29	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	Unid.	1,00	34,66	43,11	43,11
22.1.30	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO 100 mm	Unid.	1,00	98,67	122,72	122,72
22.1.31	FIXAÇÃO DE TUBOS DE PVC, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM	m	147,24	4,63	5,76	847,86
22.1.32	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA PLUVIAL	m	272,78	1,76	2,19	597,09
22.1.33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	34,09	52,51	65,31	2.226,30
22.1.34	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	m³	34,09	31,83	39,59	1.349,52
22.2	ACESSÓRIOS					
22.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	14,08	52,51	65,31	919,52
22.2.2	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO	m³	4,92	31,83	39,59	194,77
22.2.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	Unid.	22,00	368,35	458,12	10.078,57
	Total Geral do Item					56.379,09
23	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
23.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
23.1.1	EXTINTORES DE INCÊNDIO	Unid.	0,00	5,75	7,15	0,00
23.2	EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS					
23.2.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Unid.	0,00	104,72	130,24	0,00
23.2.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Unid.	0,00	113,63	141,32	0,00

23.2.3	PLACA DE ACRÍCILO PARA NUMERAÇÃO DOS EXTINTORES	Unid.	0,00	25,00	31,09	0,00
23.3	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E EMERGÊNCIA					
23.3.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTÔNOMO 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Unid.	85,00	66,97	83,29	7.079,70
23.3.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTÔNOMO 02 FARÓIS, POTENCIA 55 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Unid.	6,00	475,88	591,85	3.551,11
23.3.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO REFLEXÍVO	Unid.	20,00	70,20	87,31	1.746,15
23.3.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO FACE ÚNICA BLOCO AUTÔNOMO COM LÂMPADA LED	Unid.	13,00	81,97	101,95	1.325,30
23.3.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO FACE DULPA BLOCO AUTÔNOMO COM LÂMPADA LED	Unid.	2,00	109,57	136,27	272,54
23.3.6	PLACA DE ACRÍLICO 20 X 30 cm "ACESSO RESTRITO"	Unid.	4,00	8,97	11,16	44,62
23.3.7	PLACA DE ACRÍLICO 20 X 30 cm "NUMERO DO PAVIMENTO"	Unid.	5,00	10,27	12,77	63,86
23.3.8	PLACA DE ACRÍLICO "HIDRANTE DE RECALQUE"	Unid.	1,00	9,03	11,23	11,23
23.3.9	PLACA "PLANTA DE EMERGÊNCIA" INTERNA E EXTERNA AOS AMBIENTES	Unid.	25,00	0,00	0,00	0,00
23.3.10	PLACA DE ACRÍLICO 30 X 40 cm "POPULAÇÃO MÁXIMA"	Unid.	4,00	16,25	20,21	80,84
23.3.11	PLACA DE ACRÍLICO ORIENTAÇÃO DE ACESSO AO SÓTÃO	Unid.	1,00	0,00	0,00	0,00
23.4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					
23.4.1	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	Unid.	11,00	169,08	210,28	2.313,13
23.4.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA VERMELHO SOBREPOR NBR 15465	m	220,00	4,45	5,53	1.217,58
23.4.3	BRAÇADEIRA PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA VERMELHO NBR 15465	Unid.	250,00	0,65	0,81	202,10
23.4.4	CAIXA DE SOBREPOR 2X4" PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA VERMELHO NBR 15465	Unid.	35,00	4,45	5,53	193,71
23.4.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	Unid.	20,00	43,42	54,00	1.080,03
23.4.6	ACIONADOR MANUAL "QUEBRA VIDRO"	Unid.	10,00	69,57	86,52	865,24
23.4.7	INDICADOR SONORO/VISUAL	Unid.	10,00	149,50	185,93	1.859,33
23.4.8	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 65 SETORES BLOCO AUTÔNOMO	Unid.	1,00	850,00	1.057,15	1.057,15
23.4.9	CABO ENDEREÇÁVEL VERMELHO BLINDADO QUATRO VIAS 2X0,75 mm ² SINAL E 2 VIAS 1,5 mm ² ENERGIA	m	250,00	5,98	7,44	1.859,33

					0,00	
23.5	SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO				0,00	
23.5.1	ESTRUTURA PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA APOIO DOS RESERVATÓRIOS	m²	21,00	25,46	31,66	664,96
23.5.2	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	Unid.	5,00	159,03	197,79	988,93
23.5.3	MANGUEIRA DE INCÊNDIO EM ALGODÃO/BORRACHA 15 m X 1 1/2" COM ESGUICHO 13 mm	Unid.	6,00	118,00	146,76	880,54
23.5.4	MANGUEIRA DE INCÊNDIO EM ALGODÃO/BORRACHA 20 m X 1 1/2" COM ESGUICHO 13 mm	Unid.	2,00	171,00	212,67	425,35
23.5.5	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Unid.	5,00	5,98	7,44	37,19
23.5.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	105,00	56,36	70,09	7.359,97
23.5.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00	74,09	92,15	1.382,19
23.5.8	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	6,00	56,31	70,03	420,20
23.5.9	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	15,00	90,26	112,26	1.683,85
23.5.10	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	4,00	116,93	145,43	581,70
23.5.11	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	2,00	123,29	153,34	306,67
23.5.12	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	3,00	154,80	192,52	577,57
23.5.13	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE	Unid.	3,00	89,30	111,06	333,19
23.5.14	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIÂMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 200 PSI	Unid.	6,00	123,73	153,88	923,30
23.5.15	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Unid.	5,00	27,55	34,26	171,32
23.5.16	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", COM TAMPÃO PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Unid.	1,00	93,50	116,29	116,29
23.5.17	FLANGE SAÍDAS NO RESERVATÓRIO 3"	Unid.	4,00	49,70	61,81	247,25

23.5.18	REGISTRO GAVETA BRONZE SAÍDAS DOS RESERVATÓRIO 3"	Unid.	2,00	190,00	236,30	472,61
23.5.19	VALVULA DE RETENCAO, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Unid.	2,00	253,44	315,20	630,41
23.5.20	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	unid.	3,00	35,87	44,61	133,83
23.5.21	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	Unid.	2,00	88,84	110,49	220,98
23.5.22	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	50,00	27,21	33,84	1.692,05
23.5.23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	25,00	52,51	65,31	1.632,67
23.5.24	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO	m³	20,00	31,83	39,59	791,74
23.6	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA					
23.6.1	ADESIVO LIXA COR PRETA ANTIDERRAPANTE PARA DEGRAU EXISTENTE	m	65,80	5,33	6,63	436,18
23.6.2	ENGATES PRESILHA DE PISO PARA AS PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Unid.	9,00	6,15	7,65	68,84
23.6.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO - SACADA DO PREFEITO	m	8,80	59,94	74,55	656,02
23.6.4	CADEADO DE AÇO 35 mm	Unid.	9,00	23,11	28,74	258,68
23.6.5	ISOLAMENTO DOS ACESSOS RESTRITOS ESCADAS ANTIGAS COM CORRENTE PVC AMARELA E PRETA	m	16,00	7,08	8,81	140,89
23.6.6	SUPORTE VERTICAL COM TRIPÉ PARA ISOLAMENTO DE PERÍMETRO	Unid.	12,00	32,43	40,33	484,00
	Total Geral do Item					49.542,30
24	MEDIÇÃO, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE PASSAGEM.					
24.1	Caixa para medidor eletrônico trifásico de embutir, produzida em alumínio e pintura epóxi branca. Dimensões da caixa: 680x550x250mm.	Unid.	1,00	672,54	836,44	836,44
24.2	Caixa passagem embutir corpo em chapa de aço galvanizada com tampa e fundo de madeira. Dimensões da caixa: 400x400x200mm (telefone)	Unid.	1,00	90,35	112,37	112,37
24.3	Caixa passagem sobrepor corpo em chapa de aço galvanizada pintada com tinta a pó eletrostática na cor branca. Dimensões da caixa: 800x800x200mm (telefone)	Unid.	1,00	289,19	359,67	359,67
24.4	Caixa passagem sobrepor corpo em chapa de aço galvanizada pintada com tinta a pó eletrostática na cor branca. Dimensões da caixa: 400x400x120mm (telefone)	Unid.	1,00	86,02	106,98	106,98
24.5	Quadro de distribuição de energia trifásico de sobrepor para 70 disjuntores unipolares DIN + geral para proteção até 225A, barramento principal dimensionado conforme projeto. Possui suportes individuais para fixação dos disjuntores, trilho para colocação da chave geral trifásica + 6 posições extras para DDRs, DPSs e outros dispositivos, Corpo em chapa de aço	Unid.	1,00	1.167,30	1.451,77	1.451,77

	galvanizada pintada com tinta a pó eletrostática na cor branca. Dimensões da caixa: 1084x445x122mm (completo)					
24.6	Quadro de distribuição de energia trifásico de sobrepor para 30 disjuntores unipolares DIN + geral para proteção até 100A, barramento principal dimensionado até 100A. Corpo em chapa de aço galvanizada pintada com tinta a pó eletrostática na cor branca. (completo)	Unid.	3,00	540,54	672,27	2.016,81
24.7	Quadro de distribuição de energia trifásico de sobrepor para 24 disjuntores unipolares DIN + geral para proteção até 100A, barramento principal dimensionado até 100A. Corpo em chapa de aço galvanizada pintada com tinta a pó eletrostática na cor branca. (completo)	Unid.	4,00	389,43	484,33	1.937,34
24.8	Quadro de distribuição de sobrepor para 8 polos, branco, feito em material plástico isolante, não propaga chamas, barramentos de Neutro e Terra. Dimensões da caixa: 255x199x94,5mm. (completo)	Unid.	1,00	39,89	49,61	49,61
24.9	Caixa passagem piso, de tijolos, rebocada. (elétrico) Dimensões da caixa: 650x410x800 mm	Unid.	5,00	333,36	414,60	2.073,00
24.10	Caixa passagem piso, de tijolos, rebocada. (telefone) Dimensões da caixa: 600x350x800 mm	Unid.	5,00	333,36	414,60	2.073,00
24.11	Tampa de ferro fundido energia 125 KN. Dimensões da tampa: 700x460mm (elétrico) PADRÃO CELESC.	Unid.	5,00	423,78	527,06	2.635,28
24.12	Tampa de ferro fundido energia 125 KN. Dimensões da tampa: 700x460mm (telefone)	Unid.	5,00	423,78	527,06	2.635,28
24.13	Mureta de tijolos rebocada com pingadeira 1550x2000x350mm	Unid.	1,00	1.188,00	1.477,52	1.477,52
Total Geral do Item						17.765,05
25	ELETROCALHAS					
25.1	Eletrocalha lisa, dimensões: 400x100x3000mm, chapa 24, tipo U, na cor branca.	Unid.	1,00	203,97	253,68	253,68
25.2	Tampa eletrocalha lisa, dimensões: 400x3000mm, chapa 24, na cor branca.	Unid.	1,00	131,94	164,09	164,09
25.3	Flange eletrocalha liso, dimensões: 400x100mm.	Unid.	1,00	14,34	17,83	17,83
25.4	Eletrocalha lisa, dimensões: 200x50x3000mm, chapa 18, tipo U, na cor branca.	Unid.	5,00	71,94	89,47	447,36
25.5	Flange eletrocalha liso, dimensões: 200x50mm.	Unid.	4,00	6,60	8,21	32,83
25.6	Eletrocalha lisa, dimensões: 100x50x3000mm, chapa 18, tipo U, na cor branca.	Unid.	4,00	47,40	58,95	235,81

25.7	Tampa eletrocalha lisa, dimensões: 100x3000mm, chapa 18, na cor branca.	Unid.	4,00	30,60	38,06	152,23
25.8	Flange eletrocalha liso, dimensões: 100x50mm.	Unid.	3,00	4,20	5,22	15,67
25.9	Eletrocalha perfurada, tipo U 200x50x3000mm chapa 18.	Unid.	4,00	102,96	128,05	512,21
25.10	Eletrocalha perfurada, tipo U 100x50x3000mm chapa 18.	Unid.	60,00	67,08	83,43	5.005,64
25.11	Curva de inversão 90°, lisa, 200x50mm. chapa 18.	Unid.	4,00	49,20	61,19	244,76
25.12	Curva de inversão 90°, lisa, 100x50mm. chapa 18.	Unid.	3,00	32,82	40,82	122,45
25.13	Curva horizontal 90°, perfurada, 200x50mm. chapa 18.	Unid.	2,00	39,18	48,73	97,46
25.14	Curva horizontal 90°, perfurada, 100x50mm. chapa 18.	Unid.	8,00	26,40	32,83	262,67
25.15	Curva horizontal 45°, perfurada, 100x50mm. chapa 18.	Unid.	2,00	11,40	14,18	28,36
25.16	Redução a direita, perfurada, 200/100x50mm. chapa 18.	Unid.	4,00	31,62	39,33	157,30
25.17	Redução a esquerda, perfurada, 200/100x50mm. chapa 18.	Unid.	4,00	31,62	39,33	157,30
25.18	Tê horizontal 90°, perfurada, 200x50mm. chapa 18.	Unid.	4,00	48,00	59,70	238,79
25.19	Tê horizontal 90°, perfurada, 100x50mm. chapa 18.	Unid.	4,00	30,30	37,68	150,74
25.20	Saída horizontal para eletroduto 100x50 - 1" chapa 18.	Unid.	20,00	5,46	6,79	135,81
25.21	Saída horizontal para eletroduto 100x50 - 3/4" chapa 18.	Unid.	200,00	5,46	6,79	1.358,12
25.22	Saída horizontal eletrocalha/perfilado chapa 18.	Unid.	40,00	6,72	8,36	334,31
25.23	Tala plana perfurada 200x50mm chapa 18.	Unid.	30,00	8,52	10,60	317,89
25.24	Tala plana perfurada 100x50mm chapa 18.	Unid.	160,00	3,36	4,18	668,61
25.25	Suporte vertical 210x60mm	Unid.	10,00	10,05	12,50	124,99
25.26	Suporte vertical 110x60mm	Unid.	50,00	9,54	11,86	593,24
25.27	Mão francesa simples suporte para eletrocalha 400mm	Unid.	25,00	16,32	20,30	507,43
25.28	Tampa eletrocalha lisa, dimensões 200x3000mm chapa 18 cor branca.	Unid.	5,00	56,34	70,07	350,35
Total Geral do Item						12.687,94
26	PERFILADOS.					
26.1	Perfilado liso 38x38x6000mm	Unid.	30,00	53,34	66,34	1.990,17
26.2	Emenda T Para Perfilado 38x38mm	Unid.	4,00	8,28	10,30	41,19
26.3	Curva vertical interna 38x38mm	Unid.	10,00	13,02	16,19	161,93
26.4	Curva vertical externa 38x38mm	Unid.	10,00	13,02	16,19	161,93
26.5	Curva horizontal 90° 38x38mm	Unid.	4,00	6,84	8,51	34,03
26.6	Emenda X Para Perfilado 38x38mm	Unid.	15,00	10,98	13,66	204,84

26.7	Suporte Perfilado 4 Furos 38x38mm	Unid.	20,00	10,39	12,92	258,44
26.8	Suporte Perfilado 2 Furos 38x38mm	Unid.	50,00	6,60	8,21	410,42
26.9	Gancho curto para perfilado 38x38mm	Unid.	200,00	6,72	8,36	1.671,53
26.10	Junção perfilado emenda, 38x38mm, galvanizada, chapa 16.	Unid.	80,00	4,74	5,90	471,61
26.11	Caixa com tomada para perfilado 38x38mm.	Unid.	60,00	5,88	7,31	438,78
26.12	Desnível para perfilado 38x38mm	Unid.	14,00	13,80	17,16	240,28
Total Geral do Item						6.085,15
27	TUBULAÇÃO APARENTE.					
27.1	Eletroduto PVC branco sem rosca 1"x3000mm	Unid.	30,00	19,92	24,77	743,24
27.2	Eletroduto PVC branco sem rosca 3/4"x3000mm	Unid.	160,00	14,88	18,51	2.961,00
27.3	Eletroduto PVC branco sem rosca 1/2"x3000mm	Unid.	20,00	11,40	14,18	283,56
27.4	Adaptador condutele/eletroduto 1" cor branco.	Unid.	200,00	1,32	1,64	328,34
27.5	Adaptador condutele/eletroduto 3/4" cor branco.	Unid.	1.000,00	0,81	1,01	1.007,40
27.6	Adaptador condutele/eletroduto 1/2" cor branco.	Unid.	20,00	0,91	1,13	22,64
27.7	Abraçadeira PVC eletroduto 1" cor branco.	Unid.	100,00	2,16	2,69	268,64
27.8	Abraçadeira PVC eletroduto 3/4" cor branco.	Unid.	400,00	1,68	2,09	835,77
27.9	Abraçadeira PVC eletroduto 1/2" cor branco.	Unid.	50,00	1,52	1,89	94,52
27.10	Luva PVC eletroduto 1" cor branco.	Unid.	40,00	2,76	3,43	137,30
27.11	Luva PVC eletroduto 3/4" cor branco.	Unid.	60,00	2,18	2,71	162,68
27.12	Luva PVC eletroduto 1/2" cor branco.	Unid.	20,00	1,72	2,14	42,78
27.13	Curva 90° PVC eletroduto 1" cor branco. Com bolsa	Unid.	10,00	6,82	8,48	84,82
27.14	Curva 90° PVC eletroduto 1" cor branco. Sem bolsa	Unid.	10,00	6,82	8,48	84,82
27.15	Curva 90° PVC eletroduto 3/4" cor branco. Com bolsa	Unid.	20,00	5,76	7,16	143,27
27.16	Curva 90° PVC eletroduto 3/4" cor branco. Sem bolsa	Unid.	90,00	5,76	7,16	644,73
27.17	Curva 90° PVC eletroduto 1/2" cor branco. Com bolsa	Unid.	6,00	4,46	5,55	33,28
27.18	Curva 90° PVC eletroduto 1/2" cor branco. Sem bolsa	Unid.	6,00	4,46	5,55	33,28
Total Geral do Item						7.912,07
28	DISPOSITIVO ELÉTRICO – EMBUTIDO E SOBREPOR					
28.1	Condutele 6 entradas lisas para encaixe dos adaptadores para eletroduto bitolas 1/2", 3/4" e 1", com tampão, PVC antichama, Cor branco, dimensões: 117x61x50mm (padrão 1")	Unid.	500,00	7,39	9,19	4.595,47

28.2	Condutele 6 entradas lisas para encaixe dos adaptadores para eletroduto bitolas 1/2", 3/4" e 1", com tampão, PVC antichama, Cor branco, dimensões: 95x50x44mm (padrão 3/4")	Unid.	100,00	8,90	11,07	1.106,89
28.3	Tampa cega condutele cor branco, dimensões: 95x50mm	Unid.	60,00	2,16	2,69	161,18
28.4	Tampa para tomada hexagonal, horizontal, branca, dimensões: 95x50mm.	Unid.	20,00	3,20	3,98	79,60
28.5	Tomada hexagonal horizontal, 2P+T, 10A, 250V, cor branco. dimensões: 95x50mm.	Unid.	20,00	3,20	3,98	79,60
28.6	Tampa interruptor 1 tecla, branca, dimensões: 95x50mm	Unid.	4,00	3,20	3,98	15,92
28.7	Interruptor simples 1 tecla para condutele 95x50x44mm	Unid.	4,00	4,38	5,45	21,79
28.8	Tampa interruptor 2 teclas, branca, dimensões: 95x50mm	Unid.	6,00	9,30	11,57	69,40
28.9	Interruptor simples 2 teclas para condutele 95x50x44mm	Unid.	6,00	3,20	3,98	23,88
28.10	Tampa interruptor 1 tecla com Tomada hexagonal horizontal, 2P+T, 10A, 250V, branca, dimensões: 95x50mm.	Unid.	6,00	3,20	3,98	23,88
28.11	Interruptor 1 tecla com Tomada hexagonal horizontal, 2P+T, 10A, 250V, branca, dimensões: 95x50mm.	Unid.	6,00	13,56	16,86	101,19
28.12	Tampa cega condutele cor branco, dimensões: 117x61mm	Unid.	130,00	3,68	4,58	594,99
28.13	Tampa para módulos 3 teclas, branca, dimensões: 117x61mm	Unid.	500,00	1,47	1,83	914,12
28.14	Suporte de Placa para 3 módulos, dimensões: 110x56mm.	Unid.	500,00	3,13	3,89	1.946,39
28.15	Módulo tomada, 2P+T, 10A, 250V, cor branco.	Unid.	390,00	6,18	7,69	2.997,57
28.16	Módulo interruptor simples, cor branco.	Unid.	140,00	4,36	5,42	759,15
28.17	Módulo interruptor paralelo, cor branco.	Unid.	10,00	4,36	5,42	54,23
28.18	Módulo cego, cor branco.	Unid.	850,00	1,63	2,03	1.723,15
28.19	Caixa embutir PVC 4x2"	Unid.	100,00	1,42	1,77	176,61
28.20	Conjunto embutir interruptor simples - 1 tecla - placa 2x4"	Unid.	10,00	5,10	6,34	63,43
28.21	Conjunto embutir interruptor simples - 2 teclas - placa 2x4"	Unid.	15,00	9,48	11,79	176,85
28.22	Conjunto embutir interruptor simples - 1 teclas - placa 2x4" + tomada 2P+T, 10A, 250V.	Unid.	10,00	10,74	13,36	133,57
28.23	Conjunto embutir interruptor paralelo - 1 tecla - placa 2x4"	Unid.	4,00	12,06	15,00	60,00
28.24	Conjunto embutir 1 tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T, 10A, placa 2x4".	Unid.	35,00	6,30	7,84	274,24
28.25	Conjunto embutir 2 tomadas hexagonal (NBR 14136) 2P+T, 10A, placa 2x4".	Unid.	10,00	10,32	12,83	128,35
28.26	Conjunto embutir 1 tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T, 20A, placa 2x4".	Unid.	5,00	8,16	10,15	50,74

Total Geral do Item						16.332,17
29	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL.					
29.1	Eletroduto leve corrugado amarelo 1"	m	500,00	7,54	9,38	4.688,75
29.2	Eletroduto leve corrugado amarelo 3/4"	m	1.900,00	5,83	7,25	13.776,46
29.3	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø 1"	m	300,00	7,51	9,34	2.802,06
29.4	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø 1"1/2	m	100,00	3,36	4,18	417,88
29.5	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø 2"	m	180,00	4,83	6,01	1.081,27
29.6	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø 3"	m	100,00	6,76	8,41	840,74
Total Geral do Item						23.607,17
30	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCA					
30.1	Eletroduto PVC rígido rosqueável 1"x3000mm	Unid.	30,00	3,41	4,24	127,23
30.2	Eletroduto PVC rígido rosqueável 2"x3000mm	Unid.	25,00	8,16	10,15	253,71
30.3	Eletroduto PVC rígido rosqueável 3"x3000mm	Unid.	3,00	14,94	18,58	55,74
Total Geral do Item						436,69
31	ELETRODUTO PESADO ROSCA					
31.1	Eletroduto ferro galvanizado 2" NBR 5598 – 6 metros	Unid.	1,00	327,60	407,44	407,44
31.2	Eletroduto ferro galvanizado 3" NBR 5598 – 6 metros	Unid.	1,00	547,92	681,45	681,45
31.3	Luva ferro galvanizado 2"	Unid.	2,00	6,31	7,85	15,70
31.4	Luva ferro galvanizado 3"	Unid.	2,00	14,04	17,46	34,92
31.5	Curva ferro galvanizado 90º 2"	Unid.	1,00	22,32	27,76	27,76
31.6	Curva ferro galvanizado 90º 3"	Unid.	1,00	74,19	92,27	92,27
Total Geral do Item						1.259,53
32	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS ROSCA.					
32.1	Arruela alumínio 1"	Unid.	2,00	0,53	0,66	1,32
32.2	Arruela alumínio 2"	Unid.	4,00	1,38	1,72	6,87
32.3	Arruela alumínio 3"	Unid.	4,00	3,57	4,44	17,76
32.4	Bucha alumínio 1"	Unid.	2,00	0,71	0,88	1,77
32.5	Bucha alumínio 2"	Unid.	4,00	2,89	3,59	14,38
32.6	Bucha alumínio 3"	Unid.	4,00	4,39	5,46	21,84

32.7	Curva 90° PVC longa rosca 1"	Unid.	1,00	2,50	3,11	3,11
32.8	Curva 90° PVC longa rosca 2"	Unid.	4,00	5,54	6,89	27,56
32.9	Curva 90° PVC longa rosca 3"	Unid.	3,00	14,18	17,64	52,91
32.10	Luva PVC rosca 1"	Unid.	2,00	0,99	1,23	2,46
32.11	Luva PVC rosca 2"	Unid.	4,00	3,08	3,83	15,32
32.12	Luva PVC rosca 3"	Unid.	6,00	9,21	11,45	68,73
32.13	Abraçadeira galvanizada fogo 2"	Unid.	1,00	1,17	1,46	1,46
32.14	Abraçadeira galvanizada fogo 3"	Unid.	1,00	1,95	2,43	2,43
32.15	Cabeçote para eletroduto 2"	Unid.	1,00	8,80	10,94	10,94
32.16	Cabeçote para eletroduto 3"	Unid.	1,00	25,43	31,63	31,63
Total Geral do Item						280,47
33	LUMINÁRIAS					
33.1	Luminária lâmpada dicroica 1x7w LED, direcionável, embutir, cor branco.	Unid.	27,00	19,80	24,63	664,88
33.2	Luminária lâmpada par 30, 1x9w LED, embutir, cor branco.	Unid.	4,00	59,40	73,88	295,50
33.3	Luminária pendente diâmetro 30, 1x17w LED, cor branco.	Unid.	41,00	65,50	81,46	3.339,96
33.4	Luminária pendente diâmetro 60, 1x60w LED, cor branco.	Unid.	3,00	690,36	858,60	2.575,80
33.5	Luminária spot 1x12w LED AR111, direcionável, sobrepor.	Unid.	20,00	69,34	86,24	1.724,76
33.6	Luminária arandela 1x12w LED, sobrepor, cor branco.	Unid.	8,00	46,24	57,51	460,07
33.7	Luminária tipo calha 1x20w LED, pendente, cor branco.	Unid.	1,00	575,80	716,12	716,12
33.8	luminária painel de LED 1x25w, embutir, 300x300mm.	Unid.	29,00	75,84	94,32	2.735,34
33.9	luminária painel de LED 1x36w, embutir, 400x400mm.	Unid.	94,00	199,62	248,27	23.337,14
33.10	luminária painel de LED 1x25w, sobrepor, 300x300mm.	Unid.	23,00	91,20	113,43	2.608,79
33.11	luminária painel de LED 1x36w, sobrepor, 400x400mm.	Unid.	31,00	295,80	367,89	11.404,48
33.12	luminária painel de LED 1x45w, sobrepor, 620x620mm.	Unid.	24,00	225,36	280,28	6.726,73
33.13	luminária painel de LED 1x45w, embutir, 620x620mm.	Unid.	31,00	225,36	280,28	8.688,69
33.14	Fita LED branco 5w/metro	m	60,00	11,76	14,63	877,55
Total Geral do Item						66.155,81
34	LÂMPADAS					
34.1	Lâmpada dicroica 5w LED para base GU 10	Unid.	27,00	27,53	34,24	924,45

34.2	Lâmpadas tubular 1x20w LED	Unid.	1,00	46,44	57,76	57,76
34.3	Lâmpadas 1x12w LED	Unid.	8,00	26,19	32,57	260,58
34.4	Lâmpadas spot 1x12w LED AR111	Unid.	32,00	69,60	86,56	2.769,97
34.5	Lâmpadas 1x60w LED	Unid.	3,00	19,36	24,08	72,23
34.6	Lâmpadas 1x17w LED	Unid.	41,00	21,75	27,05	1.109,07
Total Geral do Item						5.194,06
35	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO.					
35.1	Disjuntor Termomagnético monofásico DIN 16A – 10kA	unid.	22,00	7,50	9,33	205,21
35.2	Disjuntor Termomagnético monofásico DIN 20A – 10kA	unid.	70,00	7,50	9,33	652,94
35.3	Disjuntor Termomagnético monofásico DIN 25A – 10kA	unid.	10,00	7,50	9,33	93,28
35.4	Disjuntor Termomagnético monofásico DIN 32A – 10kA	unid.	5,00	7,50	9,33	46,64
35.5	Disjuntor Termomagnético monofásico DIN 40A – 10kA	unid.	5,00	11,12	13,83	69,15
35.6	Disjuntor Termomagnético trifásico DIN 50A – 10kA	unid.	8,00	52,70	65,54	524,34
35.7	Disjuntor Termomagnético trifásico DIN 63A – 10kA	unid.	6,00	62,94	78,28	469,67
35.8	Disjuntor Termomagnético trifásico DIN 160A – 10kA	unid.	2,00	230,00	286,05	572,10
35.9	DPS classe II - AQ 2 - 25 KA monofásico.	unid.	4,00	71,89	89,41	357,64
Total Geral do Item						2.990,97
36	ACESSÓRIOS USO GERAL.					
36.1	Chumbador c/ rosca externa 3/8"x2.1/4" Parabolt	unid.	250,00	0,96	1,19	298,49
36.2	Parafuso auto brocante 42x25mm madeira	unid.	1.000,00	0,24	0,30	298,49
36.3	Parafuso sextavado 3/16 X 75 mm	unid.	300,00	0,45	0,56	167,90
36.4	Parafuso atarraxante para bucha 8	unid.	500,00	0,19	0,24	117,53
36.5	Parafuso atarraxante para bucha 6	unid.	1.500,00	0,09	0,11	167,90
36.6	Bucha de nylon S10	unid.	600,00	0,33	0,41	246,25
36.7	Bucha de nylon S8	unid.	600,00	0,17	0,21	126,86
36.8	Bucha de nylon S6	unid.	1.500,00	0,09	0,11	167,90
36.9	Arruela lisa galvanizada 5/16"	unid.	1.000,00	0,10	0,12	124,37
36.10	Arruela lisa 1/4" galvanizada	unid.	4.500,00	0,10	0,12	559,67
36.11	Parafuso r.M lentilha c/trava – 1/4"x3/4" galvanizada.	unid.	4.500,00	0,09	0,11	503,70
36.12	Porca sextavada galvanizada 1/4"	unid.	4.500,00	0,11	0,14	615,63

36.13	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4"x3000mm - tirante	unid.	60,00	2,22	2,76	165,66
36.14	Chumbador Parabolt Cb 1/4" X 2" Completo	unid.	100,00	4,32	5,37	537,28
36.15	Haste terra Cooperweld Ø 5/8" x 2,40m.	unid.	6,00	35,52	44,18	265,06
36.16	Conector cunha aterramento Cu#35mm ²	unid.	6,00	8,04	10,00	60,00
36.17	Conector cunha aterramento Cu#10mm ²	unid.	28,00	8,04	10,00	279,98
36.18	Terminal de pressão #16,0mm ²	unid.	3,00	1,63	2,03	6,08
36.19	Conector pino maciço #70,0mm ²	unid.	15,00	14,64	18,21	273,12
36.20	Conector olhal #70,0mm ²	unid.	12,00	4,97	6,18	74,17
36.21	Conector olhal #70,0mm ²	unid.	3,00	4,97	6,18	18,54
36.22	Conector olhal #50,0mm ²	unid.	3,00	3,97	4,94	14,81
36.23	Conector sapata #35,0mm ²	unid.	10,00	1,43	1,78	17,78
36.24	Conector sapata #10,0mm ²	unid.	40,00	0,77	0,96	38,31
36.25	Conectores para ramal de entrada #70,0mm ²	unid.	4,00	16,79	20,88	83,53
36.26	Fita isolante 20m auto fusão	unid.	10,00	29,52	36,71	367,14
36.27	Fita isolante 20m	unid.	50,00	10,83	13,47	673,46
36.28	Kit amarração – Suprens.	unid.	4,00	17,99	22,37	89,50
Total Geral do Item						6.359,10
37	CABO UNIPOLAR (COBRE).					
37.1	Cabo isolamento HEPR 1,0 KV 90° #70,0mm ² , classe 5	m	400,00	31,72	39,45	15.780,07
37.2	Cabo isolamento HEPR 1,0 KV 90° #50,0mm ² , classe 5	m	80,00	22,89	28,47	2.277,46
37.3	Cabo isolamento PVC 1,0 KV 70° #16,0mm ²	m	700,00	7,65	9,51	6.660,01
37.4	Cabo isolamento PVC 1,0 KV 70° #10,0mm ²	m	700,00	4,98	6,19	4.335,54
37.5	Cabo isolamento PVC 1,0 KV 70° #6,0mm ²	m	1.600,00	3,11	3,87	6.188,65
37.6	Isolação PVC - 450/750V (ref. Pirastic BWF Flexível) # 2,5 mm ²	m	11.500,00	2,50	3,11	35.756,38
37.7	Isolação PVC - 450/750V (ref. Pirastic BWF Flexível) # 4,0 mm ²	m	500,00	3,90	4,85	2.425,22
37.8	Isolação PVC - 450/750V (ref. Pirastic BWF Flexível) # 6,0 mm ²	m	100,00	5,30	6,59	659,16
37.9	Cabo 750V #10,0mm ² - verde - classe 1	m	50,00	4,25	5,29	264,29
37.10	Cabo de cobre nu #50,0mm ²	m	20,00	21,06	26,19	523,85
37.11	Cabo de cobre nu #35,0mm ²	m	20,00	15,12	18,80	376,09
Total Geral do Item						75.246,71

38	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. SPDA					
38.1	Caixa de PVC circular Ø300x400mm para aterramento	unid.	18,00	16,50	20,52	369,38
38.2	Haste terra Cooperweld Ø 5/8" x 2,40m.	unid.	54,00	35,52	44,18	2.385,52
38.3	Conector Grampo para Cabo Haste #35,0 x #50,0 x haste	unid.	54,00	9,11	11,33	611,83
38.4	Abraçadeira tipo D 2" com chaveta	unid.	72,00	1,56	1,94	139,69
38.5	Eletroduto PVC rígido rosqueável 2"x3000mm	Unid.	18,00	8,16	10,15	182,67
38.6	Barras chata alumínio 7/8" x 1/8" x 3000mm	unid.	200,00	32,66	40,62	8.123,85
38.7	Parafuso cabeça chata 1/4" x 5/8" porca em alumínio sextavada 1/4"	unid.	800,00	0,96	1,19	955,16
38.8	Parafuso inox r/s 4.2 x 32mm + bucha nylon nº6	unid.	800,00	0,73	0,91	726,32
38.9	Parafuso inox 1/4 x 7/8" Porca inox 1/4"	unid.	150,00	0,47	0,58	87,68
38.10	Terminal aéreo de alumínio 7/8" x 1/8" x 600mm	unid.	80,00	17,99	22,37	1.789,93
38.11	Parafuso fenda com bucha plástica N8	unid.	180,00	0,49	0,61	109,69
38.12	Terminal a compressão #35,0mm²	unid.	20,00	1,40	1,74	34,82
38.13	Cabo cobre nu # 50,0 mm²	m	110,00	21,06	26,19	2.881,16
38.14	Cabo cobre nu # 35,0 mm²	m	100,00	15,12	18,80	1.880,47
38.15	Rebite pop 4.0 x 18mm	unid.	800,00	0,05	0,06	49,75
38.16	Tubo de cola de silicone 280g	unid.	20,00	9,00	11,19	223,87
38.17	Escavação mecânica de vala	m³	100,00	0,00	0,00	0,00
38.18	Escavação manual de vala	m³	20,00	52,51	65,31	1.306,13
Total Geral do Item						21.857,93
39	OUTROS.					
39.1	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	4.000,00	0,45	0,56	2.238,66
39.2	Rasgo na alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40mm.	unid.	100,00	5,59	6,95	695,23
39.3	Rasgo na alvenaria para ramais /distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	unid.	100,00	10,08	12,54	1.253,65
39.4	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	unid.	200,00	0,89	1,11	221,38
39.5	Remoção de interruptores, tomadas elétricas de forma manual.	Unid.	200,00	0,45	0,56	111,93
39.6	Remoção de acessórios de forma manual sem reaproveitamento.	unid.	200,00	0,97	1,21	241,28
39.7	Escavação mecânica de vala para ramal de energia e aterramento	m³	50,00	0,00	0,00	0,00
39.8	Escavação manual de vala para ramal e caixas de passagem	m³	20,00	52,51	65,31	1.306,13

	Total Geral do Item						6.068,26
	TOTAL					1.892.466,29	

(data)

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

**COMPROVAÇÃO DE ACESSO AO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E
NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à **Tomada de Preços nº 0005/2019**, que a empresa _____, tendo acesso regularmente ao Edital no Setor de Licitações, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Iomerê, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebemos todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Eng.º. _____
Engenheiros representantes da Empresa supra citada.

Reg. C.R.E.A. N.º _____

Assinaturas dos Engenheiros
Civil
Arquiteto
Eletricista

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

MINUTA DO CONTRATO

	PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MODELO)	0 Data da Revisão	1
Grupo A Despesas Indiretas			
1	Administração Central		
2	Seguro		
Total do Grupo A =			0,00%
Grupo B Lucro			
3	Seguro de Risco de Engenharia		
4	Garantia		
5	Lucro Bruto		
6	Despesas Financeiras		
Total do Grupo B =			0,00%
Grupo C Impostos			
7	ISS		
8	PIS		
9	COFINS		
Total do Grupo C =			0,00%
Fórmula para o cálculo de BDI			
$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$			0,00%
<p>Notas:</p> <p>1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.</p> <p>2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa</p> <p>3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.</p> <p>4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.</p> <p>5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.</p>			

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, Centro, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo Sr....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do obra de engenharia, objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0066/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2019, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA na cidade de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$.

2.2 – A liberação dos pagamentos somente se dará após a fiscalização e liberação por parte do engenheiro responsável designado pelo município e liberação dos recursos através do contrato 2623.0522899-12/2019 de financiamento da caixa - FINISA.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao órgão Federal e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir de sua assinatura e término no prazo de execução que será de até 08 (oito) meses, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, não sendo prorrogado devido ao financiamento da CAIXA não prever, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes e, por necessidade, em caso de retardo na liberação das verbas financeiras para pagamento da obra à empresa contratada.

3.2 – Apresentar Garantia de Execução no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, títulos da dívida pública ou caução em dinheiro, conforme art. 56 da Lei 8.666/93.

3.2.1 – A opção de garantia, se escolhida na forma de dinheiro, deverá se dar mediante depósito no Banco do Brasil S/A, em conta corrente aberta e indicada pelo município contratante, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

3.2.2 – O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, salvo os valores que o Município, através de procedimento próprio, ficar autorizado a reter.

3.2.3 – A não prestação da garantia no prazo assinalado, implicara na exclusão automática do vencedor do certame, devendo ser convocado o segundo colocado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	139

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.2 – Expirado o prazo de execução do contrato e não concluída a obra, será cobrada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto perdurar o atraso, salvo quando o atraso se der por culpa do Município contratante, ou situações excepcionais, cuja ocorrência não pode ser atribuída à empresa contratada.

5.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1º - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2º - O CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitidas multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

c) executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;

d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;

e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;

f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;

g) iniciar os serviços após recebimento da ordem de serviço e retirada do Alvará de construção no setor de tributação do município;

h) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;

i) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

j) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.

k) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceite pelo Município.

l) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.

m) confeccionar e preencher o boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;

n) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres se houver necessidade;

o) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;

p) outras obrigações mencionadas no edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9. 1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:

a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;

c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;

d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário ou responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Videira, SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), dede 2019.